



Edital 04/2019

Desconto Extensão

Com o intuito de promover uma política institucional de extensão e ações comunitárias; com o compromisso social de promoção dos valores democráticos, de igualdade e de desenvolvimento social; visando atender às demandas da sociedade; e com o objetivo de fomentar a integração das experiências extensionistas aos projetos pedagógicos dos cursos, a Direção Acadêmica do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA), através da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC), torna público o presente Edital referente à concessão de Desconto Extensão.

1. Da Finalidade

1.1 O Desconto Extensão tem o objetivo de contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, fruto das experiências de alunos orientados por professores e realizadas junto à comunidade interna e externa ao CEULP/ULBRA, viabilizando a participação efetiva de acadêmicos de graduação em projetos comunitários.

1.2 O Desconto Extensão (regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração da AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017) destina-se, exclusivamente, a alunos de graduação atendidos os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (e adimplente) no respectivo semestre em um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário em, no mínimo, 12 (doze) créditos;
- b) Ter compatibilidade entre o curso em que está matriculado e a área de atuação no projeto;
- c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;
- d) Apresentar disponibilidade de tempo para atuação no projeto de acordo com o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor coordenador do projeto;
- e) Não estar com o semestre quitado.



1.3 Apenas os projetos comunitários aprovados em edital poderão receber alunos bolsistas.

2. Da Vigência do Desconto Extensão

2.1 Até um semestre, obedecido o cronograma estabelecido no presente edital, mediante avaliação dos relatórios apresentados pelos alunos beneficiados e elaboração/encaminhamento de Plano de Trabalho (anexo 1);

2.2 O desconto extensão não tem caráter retroativo.

3. Da Inscrição, Desconto e Vaga

3.1 Para formalizar a inscrição o estudante deverá preencher, sob a orientação dos professores/coordenadores dos projetos, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho extensionista (anexo 1);
- b) Formulário de Identificação Extensionista (anexo 2);
- c) Termo de Compromisso pela execução das atividades (anexo 3).

3.1.1 Os formulários serão encaminhados aos professores/coordenadores dos projetos, por e-mail, e poderão ser retirados com os mesmos ou na Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC);

3.1.2 Após o preenchimento e registro das assinaturas solicitadas nos documentos, o estudante deverá entregar a documentação (anexo 1, 2 e 3) na Central de Atendimento ao Aluno, dentro do período previsto por este edital.

3.2 O desconto extensão será efetivado dentro do período indicado por este edital.

3.3 A evasão ou desistência do aluno no decorrer do período, sem alguma justificativa plausível ou de força maior, ocasionará o cancelamento do desconto e respectivos benefícios a partir da data de comprovação de evasão ou desistência.

3.4 Para a manutenção do desconto extensão, cabe ao acadêmico:

- a) Executar as atividades acadêmicas relacionadas EXCLUSIVAMENTE ao projeto comunitário, definidas em seu Plano de Trabalho (anexo 1 do presente edital);



b) Elaborar relatórios avaliativos da atividade realizada ao final de cada semestre (via autoatendimento);

c) Participar em eventos promovidos pelo curso e/ou pelo CEULP/ULBRA.

3.5 O bolsista poderá ser desligado do projeto em qualquer momento:

a) por solicitação do próprio aluno;

b) por solicitação do professor/coordenador do projeto; ou,

c) por solicitação da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC) por considerar que seu envolvimento no projeto não está de acordo com os critérios constantes no edital vigente.

3.6 Ao final do Projeto, cumpridas as exigências do regulamento da extensão, o aluno bolsista receberá um certificado expedido pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC), que atestará as atividades, o local e a carga horária por ele desenvolvida.

3.7 As vagas para desconto extensão são limitadas ao número identificado neste edital anexo 4).

4. Cronograma

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	29/07/2019
Data Final para protocolo da documentação informada no edital na Central de Atendimento ao Estudante.	17/08/2019
Análise da documentação dos inscritos	29/07/2019 a 20/08/2019
Lançamento dos descontos	01/09/2019

5. Da Avaliação do Desconto Extensão

5.1 A Coordenação de Extensão avaliará as solicitações de desconto;

5.2 Na avaliação das solicitações do desconto extensão serão considerados os pré-requisitos citados no item 1, bem como o plano de trabalho constante no anexo 1.



6. Do Financiamento

O Desconto Extensão refere-se a um benefício concedido a alunos que atuam em projetos comunitários, sendo custeado com recursos oriundos do Orçamento da Universidade Luterana do Brasil, cabendo à unidade, a partir da análise das solicitações, definir o número de bolsas a ser ofertado.

7. Das Disposições Finais

7.1 O resultado final da seleção de bolsistas será disponibilizado na página da unidade e nos murais internos da IES.

7.2 Referente ao valor das bolsas, conforme Resolução do Conselho de Administração da AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017:

- a) Cursos de graduação presenciais: corresponde a 4 (quatro) créditos;
- b) Graduação Modular: o valor do desconto é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- c) Cursos de graduação EAD: o valor do desconto será de R\$ 60,00 (sessenta reais),
- d) O Desconto Extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica do CEULP/ULBRA.

Palmas, 08/07/2019.



Luiz Gustavo Santana

Coordenador de Extensão e
Assuntos Comunitários



**Parcilene Fernandes de
Brito**

Diretora Acadêmica



**Adriano Chiarani da
Silva**
Reitor



Anexo 1 - PLANO DE TRABALHO ALUNO BOLSISTA

Aluno (nome completo):		
CGU:		
Curso:		
Título do Projeto Comunitário:		
Professor- orientador:		
Objetivo (s) Acadêmico (s) do trabalho extensionista a ser desenvolvido pelo acadêmico no projeto comunitário (ver objetivo acadêmico apresentado no projeto):		
Relevância do trabalho para a formação discente e sua relação com a proposta pedagógica do curso:		
Carga horária prevista (semanal):		
Descrição, Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas e respectivas metas (aderentes ao cronograma pré-aprovado do referido projeto) – período de agosto a dezembro/2019)		
Atividade	Cronograma	Metas
	Agosto	
	Setembro	
	Outubro	
	Novembro	
	Dezembro	

Outras Informações relevantes:

Data

Nome/Assinatura do Professor-orientador

Nome/Assinatura do Aluno



Anexo 2 – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO EXTENSIONISTA

Nome Completo: _____

Curso: _____

Número Acadêmico: _____

CGU: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Projeto de Extensão: _____

Professor Responsável: _____

Categoria de Participação: () voluntário () bolsista

Data do preenchimento: _____

Acadêmico (Assinatura): _____

Professor Responsável (Assinatura): _____



Anexo 3 – TERMO DE COMPROMISSO PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do (a): _____
Nº Acadêmico: _____
CGU: _____ E-mail: _____
Telefone (com DDD): _____
Projeto: _____
Prof. Coordenador(a) do Projeto: _____
Curso: _____
Carga horária semanal: _____
Valor da bolsa: (4 créditos) R\$ _____

Manifesto os seguintes compromissos:

1. Cumprir o Regulamento do Programa de Desconto de Extensão, colaborando com o desenvolvimento do Programa e ou Projeto de Extensão indicado acima, dedicando - lhe a carga horária semanal de _____ horas;
2. Cumprir atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
3. Participar das atividades solicitadas pelo Professor/Coordenador do Projeto; apresentando trabalhos e ou participando nas demais atividades inerentes aos eventos;
4. Preencher o formulário de avaliação ao final das atividades do Projeto, ou quando de seu desligamento do mesmo.

Outrossim, declaro para os devidos fins:

1. Não receber qualquer outro benefício financeiro;
2. Estar ciente de que o trabalho a ser prestado não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
3. Ter recebido o Regulamento do Programa de Desconto de Extensão.

Este termo é válido até O prazo de validade deste termo é **14/12/2019**.

Local e Data. _____

Assinatura do (a) estudante: _____

De acordo, Professor/Coordenador do Projeto _____

**Anexo 4 – PROJETOS E VAGAS PARA BOLSISTA**

NOME DO PROJETO	CURSO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS
NÚCLEO CIDADES	ARQUITETURA E URBANISMO	FERNANDA BRITO ABREU	Definidas pela coordenação do projeto
PROJETO INFORMÁTICA E SOCIEDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HELOISE ACCO TIVES LEAO	
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS	INTERDISCIPLINAR	ANDREA CARDINALE U. O. DE MORAIS	
FISIOTERAPIA AQUÁTICA NA APAE	FISIOTERAPIA	FERNANDO MENDONÇA CARDOSO	
TERRAQUARIUM: EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	INTERDISCIPLINAR	CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO	
EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL: TERAPÊUTICA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA	JULIANA VITTI MORO	
AVALIAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NA ILHA DO BANANAL	ODONTOLOGIA	TASSIA SILVANA BORGES	Definidas pela coordenação do projeto
PREVENÇÃO, O CAMINHO PARA A SAÚDE BUCAL	ODONTOLOGIA	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	
(EN)CENA: A SAÚDE MENTAL EM MOVIMENTO	INTERDISCIPLINAR	IRENIDES TEIXEIRA	
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	PSICOLOGIA	ANA BEATRIZ DUPRE SILVA	
DESAPEGUE E DOE	INTERDISCIPLINAR	PR. HEITOR STAHNKE	